



JUCESP PROTOCOLO
0.446.537/22-6



LUMINAE S.A.

CNPJ/ME 09.584.001/0002-86

NIRE 35.300.504.194

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA
PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA,
EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS, DA LUMINAE S.A.**

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 24 de janeiro de 2022, na sede da **LUMINAE S.A.**, sociedade anônima, cujos atos constitutivos constam devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.504.194, em sessão realizada em 16 de maio de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.584.001/0002-86, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 757, CEP 06.230-096 ("Companhia" ou "Emissora").

2. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) da Emissora (ii) da LUGEF Participações (CNPJ nº 26.605.450/0001-00), da Luminae Serviços Ltda. (CNPJ nº 31.219.646/0001-98) ("Luminae Serviços"), da Luminae Participações (CNPJ nº 29.831.607/0001-03), do André Luiz Cunha Ferreira (cadastro de pessoa física nº 327.253.428-80), na qualidade de dos Fiadores; (iii) dos titulares das debêntures de ambas as séries da primeira emissão da Companhia (as "Debêntures") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), conforme lista de presença constante das páginas de assinatura da presente ata; e (iv) da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de

São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário").

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 8.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Luminae S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2019, entre a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Escritura de Emissão").

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr. Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira e o Sr. José Paulo Lema Perri como secretário.

5. ORDENS DO DIA:

5.1 Discutir e deliberar sobre a postergação do pagamento da parcela de amortização da 1ª série e da 2ª série, referente à data de 25 de janeiro de 2022 para 25 de fevereiro de 2022, conforme atualmente definidas nas cláusulas 4.6.1 e 4.6.2 da Escritura de Emissão;

5.2 Discutir e deliberar sobre a autorização da utilização do saldo retido em Conta Vinculada para pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª série e da 2ª série devidos em 25 de janeiro de 2022, sendo que o saldo remanescente permanecerá retido;

5.3 Discutir e deliberar sobre a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento do Reforço de Garantia, previsto na alínea "(ii)" da cláusula 5.6 do Contrato de Cessão Fiduciária, decorrente do descumprimento do Montante Mínimo de Duplicatas Virtuais cedidas fiduciariamente ("Montante Mínimo") na data de verificação de Janeiro de 2022, sendo que as Contas Vinculadas permanecerão bloqueadas;

5.4 Discutir e deliberar sobre a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente Assembleia nos documentos da operação.

6. DELIBERAÇÕES: Declarada instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi iniciada a discussão e votação a respeito do item da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas, sem qualquer restrição e/ou ressalvas, deliberou por:

6.1. Aprovar a postergação do pagamento da amortização da 1ª série referente à data de 25 de janeiro de 2022, em valores unitários de R\$ 71,42881976, para 25 de fevereiro de 2022, de forma que o valor unitário da amortização devida em 25 de fevereiro de 2022 seja de R\$ 95,23829753, correspondente a 16,6667% do saldo do Valor Nominal Unitário da 1ª série. Desta forma o cronograma de Amortizações da 1ª Série constante da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão passa a ser o seguinte:

<i>Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado</i>
25 de maio de 2020	2,3810%
25 de junho de 2020	2,4390%
25 de julho de 2020	2,5000%
25 de agosto de 2020	2,5641%
25 de setembro de 2020	2,6316%
25 de outubro de 2020	2,7027%
25 de novembro de 2020	2,7778%
25 de dezembro de 2020	2,8571%
25 de janeiro de 2021	2,9412%
25 de fevereiro de 2021	3,0303%
25 de março de 2021	3,1250%
25 de abril de 2021	3,2258%
25 de maio de 2021	3,3333%
25 de junho de 2021	3,4483%
25 de julho de 2021	3,5714%
25 de agosto de 2021	3,7037%
25 de setembro de 2021	3,8462%

<i>Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado</i>
25 de outubro de 2021	4,0000%
25 de fevereiro de 2022	16,6667%
25 de março de 2022	5,0000%
25 de abril de 2022	5,2632%
25 de maio de 2022	5,5556%
25 de junho de 2022	5,8824%
25 de julho de 2022	6,2500%
25 de agosto de 2022	6,6667%
25 de setembro de 2022	7,1429%
25 de outubro de 2022	7,6923%
25 de novembro de 2022	8,3333%
25 de dezembro de 2022	9,0909%
25 de janeiro de 2023	10,0000%
25 de fevereiro de 2023	11,1111%
25 de março de 2023	12,5000%
25 de abril de 2023	14,2857%
25 de maio de 2023	16,6667%
25 de junho de 2023	20,0000%
25 de julho de 2023	25,0000%
25 de agosto de 2023	33,3333%
25 de setembro de 2023	50,0000%
<i>Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série</i>	<i>100,0000%</i>

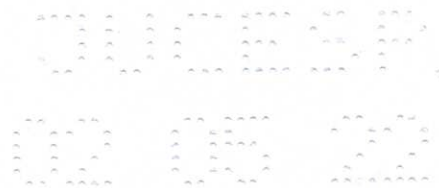
6.1.1 Aprovar a postergação do pagamento da amortização da 2ª série referente à data de 25 de janeiro de 2022, em valores unitários de R\$ 149,99946880, para 25 de fevereiro de 2022, de forma que o valor unitário da amortização devida em 25 de fevereiro de 2022 seja de R\$ 199,99933446, correspondente a 33,3333% do saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª série. Desta forma o cronograma de Amortizações da 2ª Série constante da Cláusula 4.6.2 da Escritura de Emissão passa a ser o seguinte:

<i>Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado</i>
<i>25 de março de 2021</i>	<i>5,0000%</i>
<i>25 de abril de 2021</i>	<i>5,2632%</i>
<i>25 de maio de 2021</i>	<i>5,5556%</i>
<i>25 de junho de 2021</i>	<i>5,8824%</i>
<i>25 de julho de 2021</i>	<i>6,2500%</i>
<i>25 de agosto de 2021</i>	<i>6,6667%</i>
<i>25 de setembro de 2021</i>	<i>7,1429%</i>
<i>25 de outubro de 2021</i>	<i>7,6923%</i>
<i>25 de fevereiro de 2022</i>	<i>33,3333%</i>
<i>25 de março de 2022</i>	<i>12,5000%</i>
<i>25 de abril de 2022</i>	<i>14,2857%</i>
<i>25 de maio de 2022</i>	<i>16,6667%</i>
<i>25 de junho de 2022</i>	<i>20,0000%</i>
<i>25 de julho de 2022</i>	<i>25,0000%</i>
<i>25 de agosto de 2022</i>	<i>33,3333%</i>
<i>25 de setembro de 2022</i>	<i>50,0000%</i>
<i>Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série</i>	<i>100,0000%</i>

6.2 Aprovar a utilização do saldo retido em Conta Vinculada para pagamento dos Juros Remuneratórios da 1ª série e da 2ª série devidos em 25 de janeiro de 2022, sendo que o saldo remanescente permanecerá retido;

6.3 Aprovar a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento do Reforço de Garantia, previsto na alínea “(ii)” da cláusula 5.6 do Contrato de Cessão Fiduciária, decorrente do descumprimento do Montante Mínimo de Duplicatas Virtuais cedidas fiduciariamente (“Montante Mínimo”) na data de verificação de janeiro de 2022, sendo que as Contas Vinculadas permanecerão bloqueadas;

6.4 Aprovar a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário a procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.



Em decorrência da aprovação dos itens acima, os Debenturistas condicionam a referida aprovação à:

- (i) Formalização do aditamento à Escritura de Emissão para refletir as alterações previstas nesta ata, bem como registro na Junta Comercial competente e demais formalidades que sejam necessárias, os quais deverão ser apresentados ao Agente Fiduciário no prazo de 20 (vinte) dias contados desta data; e
- (ii) Formalização do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) para refletir as alterações previstas nesta ata, bem como registro nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes e demais formalidades que sejam necessárias, os quais deverão ser apresentados ao Agente Fiduciário no prazo de 20 (vinte) dias contados desta data.

Os Debenturistas autorizaram a lavrar a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura dos Debenturistas e suas qualificações, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Os termos em letra maiúscula, que não se encontrem aqui expressamente definidos, devem ser interpretados e terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e dos Fiadores, decorrentes de lei e/ou da Escritura. Por isso, as deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de

Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade de os Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão e não tratadas por esta Assembleia. Ainda, as deliberações e aprovações acima não ensejarão, em nenhuma hipótese, a liberação de quaisquer garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora assinam a presente ata, bem como os Debenturistas assinam a Lista de Presença de Debenturistas por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Debenturistas, a Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Osasco, 24 de janeiro de 2022

JUCESP
02 05 22

Pedro Paulo
Presidente
CPF: 060.883.727-02

José Paulo Lema Perri
Secretário
CPF: 224.435.378-89



PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A., REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

Emissora:

LUMINAE S.A.

André Luiz Cunha Ferreira

CPF: 327.253.428-80

Fiadores:

LUMINAE PARTICIPAÇÕES LTDA.

André Luiz Cunha Ferreira

CPF: 327.253.428-80

LUMINAE SERVIÇOS LTDA.

André Luiz Cunha Ferreira

CPF: 327.253.428-80

ANDRÉ LUIZ CUNHA FERREIRA

André Luiz Cunha Ferreira

CPF: 327.253.428-80

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A., REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

Fiador:

LUGEF PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Oliveira Alvim

CPF: 120.364.388-81

Agente Fiduciário:

Pedro Paulo Farne D'Amoed
Fernandes de Oliveira
CPE: 060.883.727-02

LISTA DE PRESENÇA dos Debenturistas da 1ª Série DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A

Bruno Marques Genangelo
CPF: 372.727.438-75

Bruno Marques Genangelo
CPF: 372.727.438-75

Bruno Marques Genangelo
CPF: 372.727.438-75

12

02 05 22

CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A., REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LISTA DE PRESENÇA dos Debenturistas da 1ª Série DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A.

ITAU PRECISION ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.159.534/0001-51

Nadilson Dias Silva
CPF: 119.070.848-51

Bruno Marques Genangelo
CPF: 372.727.438-75

ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Larissa Monteiro de Araújo
CPF: 369.390.668-88

Michele Ruiz
CPF: 288.469.218-52

QUASAR
FUNDOS

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A., REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LISTA DE PRESENÇA dos Debenturistas da 2ª Série DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LUMINAE S.A.

**QUASAR DIRECT LENDING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO
PRIVADO**

CNPJ: 27.546.616/0001-19

José Paulo Lema Perri

CPF: 224.435.378-89

Simplific Pavarini - Luminae - AGD 2401 2022 SIGN OFF docx

Código do documento 24aef649-dfe7-4142-a4ae-63695966fb6f



Assinaturas



PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702

Certificado Digital

pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte



JOSE PAULO LEMA PERRI:22443537889

Certificado Digital

jose.perri@qam.com.br

Assinou como parte



NADILSON DIAS DA SILVA:11907084851

Certificado Digital

Nadilson.silva@itau-unibanco.com.br

Assinou como parte



BRUNO MARQUES GENANGELO:37272743875

Certificado Digital

bruno.genangelo@itau-unibanco.com.br

Assinou como parte



LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888

Certificado Digital

larissa.araujo@itaubba.com

Assinou como parte



MICHELE RUIZ:28846921852

Certificado Digital

michele.ruiz@itaubba.com

Assinou como parte



ANDRE LUIZ CUNHA FERREIRA:32725342880

Certificado Digital

guilherme.pereira@luminae.com.br

Assinou como parte e fiador



ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM:12036438881

Certificado Digital

aalvim@gefcapital.com

Assinou como fiador

Eventos do documento

24 Jan 2022, 10:47:12

Documento 24aef649-dfe7-4142-a4ae-63695966fb6f **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK

(a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM:

2022-01-24T10:47:12-03:00

24 Jan 2022, 10:56:59

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-24T10:56:59-03:00

24 Jan 2022, 11:02:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO MARQUES GENANGELO:37272743875

Assinou como parte Email: bruno.genangelo@itau-unibanco.com.br. IP: 200.196.153.29 (ip29.itau.com.br porta: 38366). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=BRUNO MARQUES GENANGELO:37272743875. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:02:18-03:00

24 Jan 2022, 11:04:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MICHELE RUIZ:28846921852 **Assinou como parte**

Email: michele.rui@itaubba.com. IP: 200.196.153.29 (ip29.itau.com.br porta: 40032). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MICHELE RUIZ:28846921852. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:04:34-03:00

24 Jan 2022, 11:05:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE

OLIVEIRA:06088372702 **Assinou como parte** Email: pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 63916). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:05:51-03:00

24 Jan 2022, 11:06:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE PAULO LEMA PERRI:22443537889 **Assinou**

como parte Email: jose.perri@qam.com.br. IP: 179.191.108.186 (mvx-179-191-108-186.mundivox.com porta: 6078). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOSE PAULO LEMA PERRI:22443537889. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:06:17-03:00

24 Jan 2022, 11:15:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE LUIZ CUNHA FERREIRA:32725342880 **Assinou**

como parte e fiador Email: guilherme.pereira@luminae.com.br. IP: 186.225.104.202 (186.225.104.202 porta: 9104). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=ANDRE LUIZ CUNHA FERREIRA:32725342880. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:15:09-03:00

24 Jan 2022, 11:21:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NADILSON DIAS DA SILVA:11907084851 **Assinou**

como parte Email: Nadilson.silva@itau-unibanco.com.br. IP: 200.196.153.35 (ip35.itau.com.br porta: 51358). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=NADILSON DIAS DA SILVA:11907084851. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:21:14-03:00

24 Jan 2022, 11:36:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM:12036438881 **Assinou**

como fiador Email: aalvim@gefcapital.com. IP: 177.32.202.149 (b120ca95.virtua.com.br porta: 2376). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB



- 17 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de janeiro de 2022, 11:49:32



v5,OU=A3,CN=ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM:12036438881. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:36:56-03:00

24 Jan 2022, 11:44:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888

Assinou como parte Email: larissa.araujo@itaubba.com. IP: 200.196.153.30 (ip30.itaubba.com.br porta: 52798).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB

G5,OU=A1,CN=LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:36939066888. - DATE_ATOM: 2022-01-24T11:44:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8e708ecf0ba0fa8fec22ff6cce3462cb5f7474cfb9069e17261b3e32d5b43892

(SHA512):dcd4d4731cfaacabf8a1199d629a19710109480f1d3f313fa72a04811d24af834d3ca9b12a537d7412610e38e786b608aa608c205972a1b82610a0013a5b3c71

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign